



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00627/2018 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos imóveis que adotarem práticas de preservação e proteção ambiental localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os imóveis localizados no Município de São Paulo que adotarem práticas de preservação e proteção do meio ambiente, bem como medidas de sustentabilidade ambiental farão jus à uma redução de 5% (cinco por cento) do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º São consideradas medidas de proteção e preservação do meio ambiente, bem como de sustentabilidade ambiental:

- I - uso de materiais sustentáveis;
- II - reaproveitamento das águas pluviais;
- III - utilização de métodos de reciclagem e gerenciamento dos resíduos sólidos;
- IV - ampliação e conservação em sua fachada, calçada ou área interna de áreas verdes consideráveis;
- V - adoção do telhado verde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2018, p. 139

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.